

Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2787

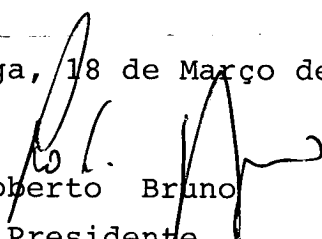
PROJETO DE LEI Nº 11/98

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **SÃO BARTOLOMEU**, a Rua "2", do Conjunto Habitacional "Vila São Bento", localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Março de 1998.


Roberto Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

07/08

PROJETO DE LEI Nº 11/98

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **SÃO BARTOLOMEU**, a Rua "2", do Conjunto Habitacional "Vila São Bento", localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Fevereiro de 1998.

OSMAR FOGOLARI
VEREADOR

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 02 de 1998

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 02 de 1998

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 02 de 1998

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

13/16

JUSTIFICATIVA

SÃO BARTOLOMEU

Um dos doze apóstolos de Cristo. Pregou o Evangelho na Índia, Etiópia, Frígia e Armênia. Foi martirizado no ano 71. É festejado a 24 de agosto.

Noite de São Bartolomeu - Nome dado à matança de protestantes franceses, que os católicos apelidavam huguenotes, iniciada na noite de 24 para 25 de agosto de 1572, em Paris e em outros pontos da França.

Como a maior parte dos países da Europa setentrional, a França foi atingida pela Reforma Protestante, no séc. XVI; embora em minoria, os protestantes eram politicamente importantes. Quando a rainha Catarina de Médicis falhou em sua tentativa de mandar matar o líder protestante Gaspard de Coligny, planos mais amplos foram elaborados para eliminar os protestantes e impor na França uma religião única. O Conselho Real Católico, liderado pela rainha, convenceu o rei Carlos IX a autorizar a matança. A caça aos huguenotes, iniciada a 24 de agosto, durou até 17 de setembro, em Paris, e até 3 de outubro nas províncias. Calcula-se que 50.000 mil pessoas foram mortas. Catarina foi aplaudida, em sua iniciativa, pelo papa Gregório XIII. O massacre não solucionou a questão religiosa, que prosseguiu na França até meados do séc. XVII, com maior ou menor intensidade, incluindo guerras civis.

Pirassununga, 13 de Fevereiro de 1998.

OSMAR FOGOLARI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

04
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 11/98, de autoria do Vereador Osmar Fogolari, que visa denominar de **São Bertolomeu** a Rua "2", do Conjunto Habitacional "Vila São Bento", localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17/FEVEREIRO/1998.


Edson Sidney Vick
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Edgar Saggioratto
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA- SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.881/98 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

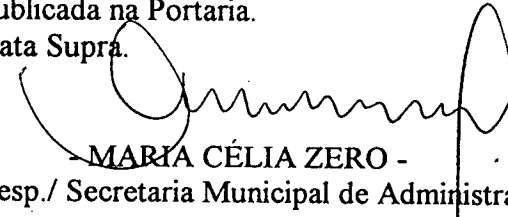
Artigo 1º) - Fica denominada de **SÃO BARTOLOMEU**, a Rua "2", do Conjunto Habitacional "Vila São Bento", localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de março de 1.998.


- **ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data Supra.


- **MARIA CÉLIA ZERO** -
Resp./ Secretaria Municipal de Administração.